LEI Nº 2.568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23/12 a 03/01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 145761

Dispõe sobre a denominação da Rua A (Loteamento Morada do Parque) como sendo: RUA EDSON FERREIRA SOUTO, situada no Bairro Boa Vista, com o CEP 45026-125 de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EDSON FERREIRA SOUTO a atual Rua A, localizada no Loteamento Morada do Parque, no Bairro Boa Vista, em Vitória da Conquista, constante no mapa de localização em Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

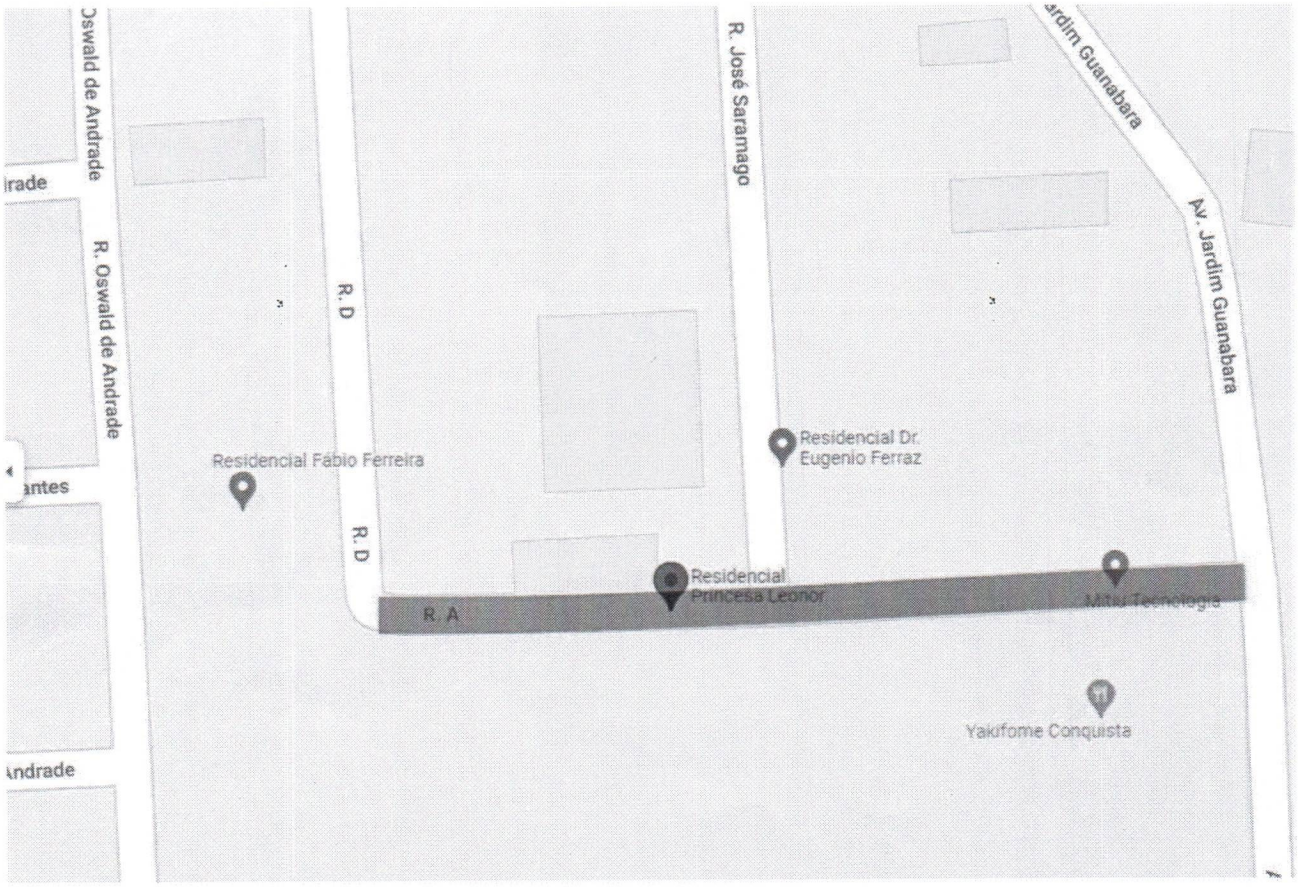
Vitória da Conquista-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda

LEI Nº 2.568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO



PGM
José Carlos Melo Miranda